

EDITAL Nº4, DE 26 DE ABRIL DE 2021**PROCESSO SELETIVO REMOTO PARA INGRESSO NA ESPECIALIZAÇÃO EM INTERDISCIPLINARIDADE E DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA 2021**

O Diretor Geral do Campus Pitanga, MÁRCIO GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1756323, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria/Reitor nº 1.661 de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 11 de dezembro de 2019, Seção 02, nº 239 p. 26, e considerando a Resolução nº 23, de 20 de setembro de 2016 - CONSUP/IFPR, torna público o Edital de Abertura do Processo Seletivo Remoto para ingresso no Curso de Especialização em INTERDISCIPLINARIDADE E DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA, na modalidade presencial, para início no mês de agosto de 2021.

DA BASE LEGAL

Art. 1º. O presente Edital está fundamentado:

1. na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
2. na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, a qual institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências;
3. na Resolução CNE/CES nº 01, de 08 de junho de 2007, que estabelece normas para a Pós-Graduação Lato sensu;
4. na Resolução CNE/CES nº 02, de 12 de fevereiro de 2014, que institui o cadastro nacional de oferta de cursos de Pós-graduação Lato sensu das instituições credenciadas no Sistema Federal de Ensino;
5. na Resolução IFPR nº 56, de 03 de dezembro de 2012, que aprova o Regimento Geral do Instituto Federal do Paraná;
6. na Resolução IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;
7. na Resolução IFPR nº 55, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didático- pedagógica da Educação Superior no âmbito do Instituto Federal do Paraná;
8. na Resolução nº 23, de 20 setembro de 2016, que aprova o PPC do curso de pós-graduação lato sensu em “Interdisciplinaridade e Docência na Educação Básica”, nível especialização, a ser ofertado no Campus Pitanga/IFPR; e
9. na Resolução IFPR nº 18, de 24 de março de 2017, que regulamenta os cursos de Pós-graduação Lato Sensu no âmbito do IFPR.

DO CURSO

Art. 2º. O curso de Especialização Lato sensu em Interdisciplinaridade e Docência na Educação Básica, modalidade presencial, pertence à área de Conhecimento da CAPES 90000005 – MULTIDISCIPLINAR – e é dirigido preferencialmente aos profissionais da educação, portadores de diploma ou certificado de conclusão de graduação obtida em cursos reconhecidos pelo MEC nas diferentes áreas do conhecimento.

Art. 3º. O curso de Especialização em Interdisciplinaridade e Docência na Educação Básica será oferecido de agosto de 2021 até fevereiro de 2023, nas terças e quintas-feiras, preferencialmente no período noturno.

Art. 4º. A obtenção do grau de especialista será concedida ao estudante que cumprir todos os critérios de aprovação previstos no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) (Conforme o Item 10 do PPC - https://pitanga.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2020/03/PPC_do_curso_de_pos_graduacao_2019.pdf).

Art. 5º. O curso de Especialização tem como objetivo possibilitar a formação continuada do público-alvo, proporcionando reflexões e discussões sobre o caráter integral da atividade educacional contemporânea, na busca da articulação entre a produção de conhecimentos, processos educacionais e interdisciplinaridade. Visa os seguintes objetivos específicos:

- Superar a visão fragmentada do currículo, responsável por segmentar as práticas disciplinares e o entendimento de mundo dos alunos;
- Compreender o sentido dos diferentes campos do conhecimento para a formação docente e discente na educação básica;
- Constituir um espaço privilegiado de reflexão, debate/discussão e diálogo sobre a atividade educacional;
- Estimular a autonomia do professor na produção do conhecimento interdisciplinar e na organização do trabalho pedagógico;
- Pensar a educação e a produção do conhecimento científico como parte de um processo de formação integral e interdisciplinar;
- Estabelecer uma relação direta entre a prática docente nas diferentes áreas e os objetivos da atividade educacional;
- Constituir etapa preliminar à implantação de curso de pós-graduação *Stricto Sensu* no IFPR campus Pitanga.

Art. 6º. O estudante terá um prazo de 18 meses para conclusão do curso, prazo que poderá ser prorrogado, conforme critério estabelecido pelo Colegiado desta Pós-Graduação em nível de especialização.

Art. 7º. O curso de Especialização em Interdisciplinaridade e Docência na Educação Básica é gratuito, não possuindo mensalidades nem taxas de matrícula, e será realizado no IFPR campus Pitanga, situado na Rua José de Alencar, nº 1080, Bairro Planalto, Pitanga/PR.

DAS VAGAS OFERECIDAS

Art. 8º. O processo seletivo de 2021 para o curso de Especialização em Interdisciplinaridade e Docência na Educação Básica oferecerá 30 vagas para alunos regulares. A oferta da turma está condicionada a realização de no mínimo 20 matrículas, completada todas as chamadas dos classificados.

Art. 9º. Todos os candidatos serão submetidos a processo de seleção único.

Art. 10º. Os resultados do processo seletivo deste Edital serão válidos apenas para o preenchimento de vagas oferecidas para a oferta de 2021.

Art. 11º. As Linhas de Pesquisa do curso de Especialização em Interdisciplinaridade e Docência na Educação Básica são:

Linha 1 – Currículo e trabalho docente

Currículo e trabalho docente consistem em dois aspectos fundamentais do processo educacional. Representam a interface entre os processos educacionais e as práticas profissionais que balizam o desenvolvimento educacional, dessa forma, referem-se ao conjunto das práticas pedagógicas, responsáveis por definir o que se ensina, porque se ensina, quando se ensina e como se ensina, assim como os processos de aprendizagem e avaliação do processo educacional.

Linha 2 – Produção do conhecimento e cultura

A linha “Produção do conhecimento e cultura” envolve a problemática da produção e reprodução do conhecimento e dos bens culturais em nossa sociedade. Por meio de pesquisas de cunho teórico e empírico, visa estimular reflexões acerca dos processos teóricos, metodológicos e filosóficos presentes na produção do conhecimento e de sua evolução histórica como objetos da prática educacional.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 12º. As inscrições para o processo seletivo ocorrerão no período de 03/05/2021 a 28/05/2021 via formulário eletrônico disponibilizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do curso de Especialização em Interdisciplinaridade e Docência na Educação Básica, designada pela Portaria nº 25 de 18 de março de 2021.

Art. 13º. Para requerer a inscrição, o candidato deve cumprir o requisito exigido no Art. 4º e preencher a ficha de inscrição disponível em: https://docs.google.com/forms/d/1Hh5A6iG0ROv-zYi9_dBRx098iFMABz33raEX6qmoNLQ/.

Art. 14º. Além de preencher a ficha de inscrição via formulário eletrônico, o candidato deverá enviar, obrigatoriamente, os seguintes documentos também via formulário eletrônico:

1. Fotografia recente de rosto, em formato JPEG.
2. Currículo (Anexo I) ou Currículo Lattes (em formato PDF), devidamente acompanhado das cópias simples dos documentos comprobatórios de produção acadêmica e experiência profissional (em PDF ou JPEG).
3. Cópia simples dos documentos comprobatórios referentes à formação acadêmica (Diploma ou Certificado/Declaração de conclusão de curso de graduação, acompanhados do Histórico Acadêmico consolidado), em formato PDF.

Art. 15º. Para o candidato que sinalizar a impossibilidade de utilizar recursos próprios para preencher a ficha de inscrição, o IFPR campus Pitanga reservará o direito de participação do candidato de forma presencial no laboratório de informática do referido campus, respeitando todos os protocolos de segurança estabelecidos. Serão disponibilizados computadores com acesso à internet e todo apoio necessário para que o candidato não seja prejudicado no processo seletivo.

Art. 16º. A utilização presencial do laboratório de informática por candidatos que necessitem de recursos tecnológicos para a realização das inscrições, caso seja necessária, acontecerá no período de 18/05/2021 a 19/05/2021 (das 14h às 17h).

Art. 17º. O Resultado Preliminar das Inscrições será publicado em edital na página virtual do IFPR campus Pitanga (<http://pitanga.ifpr.edu.br/>), no dia 07 de junho de 2021.

Art. 18º. O pedido de recurso em relação ao Resultado Preliminar das Inscrições, devidamente preenchido conforme o Anexo III, deverá ser encaminhado para o e-mail do Processo Seletivo (seletivospitanga@gmail.com) em formato PDF, no período de 08 a 09 de junho de 2021.

Art. 19º. A publicação do Resultado Final dos inscritos após recursos, aptos para entrevista e análise de currículo, acontecerá na página virtual do IFPR campus Pitanga (<http://pitanga.ifpr.edu.br/>), no dia 10 de junho de 2021.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 20º. O processo seletivo de que trata este Edital será conduzido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do curso de Especialização em Interdisciplinaridade e Docência na Educação Básica.

Art. 21º. O processo seletivo consistirá de 2 (duas) etapas classificatórias: análise de currículo e entrevista.

Art. 22º. Os candidatos poderão pontuar de 0 (zero) a 100 (cem) na análise de currículo e de 0 (zero) a 100 (cem) na entrevista.

Art. 23º. Para atender à atual demanda com os protocolos de prevenção contra o Covid-19, as entrevistas serão remotas e realizadas por meio do *Google Meet*.

Art. 24º. Para o candidato que, em sua ficha de inscrição, sinalizar a impossibilidade de utilizar recursos próprios para a participação na entrevista, o IFPR campus Pitanga reservará o direito de participação do candidato de forma presencial no laboratório de informática do referido campus, respeitando todos os protocolos de segurança estabelecidos. Serão disponibilizados computadores com acesso à internet e todo apoio necessário para que o candidato não seja prejudicado no processo seletivo.

Art. 25º. As etapas do processo seletivo serão realizadas no período descrito neste Edital, conforme cronograma específico.

DAS REGRAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 26º. Na etapa de análise de currículo serão pontuados a formação acadêmica, a produção acadêmica e a experiência profissional, conforme critérios definidos no Anexo II.

Art. 27º. Na etapa de entrevista serão considerados a trajetória profissional e as intenções de pesquisa do candidato, considerando as linhas de pesquisa do curso.

Art. 28º. A entrevista será realizada por, no mínimo, 3 docentes do IFPR campus Pitanga, pertencentes a uma comissão a ser estabelecida pela Direção Geral, e acontecerá conforme cronograma a ser divulgado na página virtual do IFPR campus Pitanga (<http://pitanga.ifpr.edu.br/>).

Art. 29º. A convocação dos candidatos para a entrevista será publicada no dia 10/06/2021 na página virtual do IFPR campus Pitanga (<http://pitanga.ifpr.edu.br/>) e informará o dia e o horário das entrevistas.

Art. 30º. As entrevistas ocorrerão no período de 14 a 18 de junho de 2021.

Art. 31º. As entrevistas para os candidatos que necessitem de recursos tecnológicos, conforme previsto no Art. 24º deste Edital, ocorrerão no dia 16/06/2021 (das 19h às 22h).

Art. 32º. A nota final do candidato obedecerá ao seguinte critério de pontuação:

1. 100 pontos para o currículo, sendo o máximo de 25 pontos para a formação acadêmica, o máximo de 25 pontos para a produção acadêmica e o máximo de 50 pontos para a experiência profissional;
2. 100 pontos, no máximo, para a entrevista individual;
3. A classificação final dos candidatos será realizada em ordem decrescente de pontuação, obtida pela média das duas etapas classificatórias.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA CLASSIFICAÇÃO (ANÁLISE DE CURRÍCULO E ENTREVISTA)

Art. 33º. O resultado provisório da classificação dos(as) candidatos(as) será divulgado no dia 23 de junho de 2021 na página virtual do IFPR campus Pitanga (<http://pitanga.ifpr.edu.br/>).

Art. 34º. Havendo empate entre candidatos(as), será utilizado como critério de desempate a idade, beneficiando assim o(a) candidato(a) com maior idade.

Art. 35º. Caso o empate persista, será beneficiado o candidato que possuir uma graduação concluída há mais tempo, de acordo com as informações prestadas no formulário de inscrição.

Art. 36º. O candidato poderá interpor recurso administrativo para o resultado provisório da classificação (Anexo III). O pedido de recurso deverá ser enviado para o e-mail do Processo Seletivo (seletivopospitanga@gmail.com) no período de 24 a 25 de junho de 2021.

Art. 37º. O recurso deverá ser individual e conter a justificativa do pedido devidamente fundamentado. O recurso interposto fora do prazo não será aceito.

Art. 38º. O recurso interposto em desacordo com este Edital será indeferido.

Art. 39º. O resultado dos pedidos de recurso para o resultado provisório da classificação será divulgado no dia 28 de junho de 2021.

Art. 40º. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Art. 41º. O resultado final do Processo Seletivo (após análise de solicitação de recurso) será divulgado no dia 29 de junho de 2021, por meio da página virtual do IFPR campus Pitanga (<http://pitanga.ifpr.edu.br/>).

DA MATRÍCULA

Art. 42º. Os candidatos classificados dentro do número de vagas serão convocados para matrícula obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final no processo seletivo.

Art. 43º. O candidato deverá entregar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

1. Cópia do Diploma de graduação reconhecido pelo MEC e/ou Certificado/Declaração de Conclusão do curso de graduação;
2. Cópia do Histórico Acadêmico consolidado do curso de graduação;
3. Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;
4. Cópia da Cédula de Identidade / RG;
5. Cópia do CPF;
6. Cópia do Título de Eleitor;
7. Cópias do comprovante da última eleição ou comprovante de quitação eleitoral (obtido no Cartório Eleitoral ou pelo [site: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral));
8. Carteira de Reservista/Comprovante de quitação com o Serviço Militar (caso se aplique);
9. Comprovante de residência;
10. Foto 3x4 recente.

Art. 44º. No ato da matrícula, o candidato aprovado deverá apresentar os originais dos documentos comprobatórios, com uma cópia de cada, a ser autenticado por um servidor público responsável pela recepção dos documentos na Secretaria Acadêmica do IFPR campus Pitanga.

Art. 45º. Os candidatos classificados deverão efetuar a matrícula no período de 05 a 17 de julho de 2021.

Art. 46º. O não comparecimento do candidato convocado para matrícula, no período especificado para a realização da mesma, implicará na abdicação do direito a vaga e na chamada do próximo candidato classificado, obedecendo-se a ordem de classificação.

Art. 47º. Caso algum candidato classificado seja eliminado devido a apresentação de documentação que não coincida com os documentos solicitados no Art. 43º, ou haja desistência de candidatos convocados para matrícula, a vaga deste candidato será disponibilizada e realizar-se-á uma próxima chamada para matrícula conforme cronograma.

Art. 48º. Será permitida a matrícula por procuração, desde que cumpridos todos os pré-requisitos previstos neste Edital. O representante legal deverá apresentar os documentos do candidato a quem representa (descritos no Art. 43º), originais e as respectivas cópias, para que sejam conferidos.

Art. 49º. No caso de matrícula por procuração, o representante legal deverá, ainda, apresentar a procuração original (com firma reconhecida em cartório) e uma cópia da mesma, que ficará retida para arquivo, no ato da matrícula do candidato.

Art. 50º. O representante legal deverá apresentar o seu RG original, juntamente com uma cópia do mesmo, que ficará retida para arquivo, no ato da matrícula do candidato.

Art. 51º. As vagas remanescentes serão destinadas à Segunda Chamada, que ocorrerá no dia 19 de julho de 2021. O período de matrícula para esses candidatos será de 26 a 30 de julho de 2021.

Art. 52º. Havendo recorrência de vagas remanescentes, as mesmas serão destinadas à Terceira Chamada, que ocorrerá no dia 02 de agosto de 2021. O período de matrícula para esses candidatos será de 09 a 13 de agosto de 2021.

Art. 53º. Em virtude da pandemia por Covid-19, caso haja prorrogação da suspensão das atividades administrativas presenciais, o candidato efetuará sua matrícula por meio do e-mail secretaria.pitanga@ifpr.edu.br, encaminhando toda a documentação relacionada, em arquivo único, no formato PDF. O título do e-mail deverá ser "Documentação de matrícula da pós-graduação 2021".

§ 1º. O candidato será notificado por e-mail, sobre o deferimento ou indeferimento de sua matrícula.

§ 2º. No prazo de até 30 (trinta) dias após o retorno das atividades administrativas presenciais, os candidatos matriculados deverão comparecer à Secretaria Acadêmica do IFPR campus Pitanga, munidos da referida documentação.

§ 3º. A emissão do certificado de conclusão de curso do estudante está condicionada a entrega da documentação física comprobatória completa na Secretaria Acadêmica do IFPR campus Pitanga, solicitada no Art. 43º deste Edital.

Art. 54º. A efetivação da matrícula será condicionada a entrega da documentação prevista no Art. 43º.

DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

Art. 55º. As aulas iniciarão no dia 24 de agosto de 2021.

Art. 56º. Havendo vagas remanescentes, as mesmas serão destinadas para a Chamada Complementar deste processo seletivo, caso haja oportunidade e conveniência.

Art. 57º. A Chamada Complementar, se houver, será publicada na página virtual do IFPR campus Pitanga (<http://pitanga.ifpr.edu.br/>) no dia 30 de agosto. As matrículas para a Chamada Complementar ocorrerão no período de 31 de agosto a 03 de setembro de 2021.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 58º. As informações contidas neste Edital, como datas, horários, locais e outras, poderão sofrer alterações, cabendo ao candidato(a) o acompanhamento constante das eventuais retificações do mesmo na página virtual do IFPR campus Pitanga (<http://pitanga.ifpr.edu.br/>).

Art. 59º. As informações pessoais fornecidas pelo(a) candidato(a) são de inteira responsabilidade do(a) mesmo(a). Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).

Art. 60º. Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o(a) candidato(a) classificado que tenha realizado o Processo Seletivo ou o registro acadêmico usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

Art. 61º. O IFPR, por motivos relevantes, poderá cancelar ou anular este Processo Seletivo, hipótese em que o candidato poderá submeter-se a novas seleções em datas e locais fixados pelo IFPR.

Art. 62º. Em caso de dúvidas, os candidatos deverão enviar e-mail para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo (seletivospitanga@gmail.com).

Art. 63º. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este Processo Seletivo.

Art. 64º. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

CRONOGRAMA

PERÍODO	EVENTO	LOCAL
26/04/2021	Publicação do Edital	Página do virtual do IFPR campus Pitanga (http://pitanga.ifpr.edu.br/)
03/05/2021 a 28/05/2021	Período de inscrições	Formulário do Google, disponível em: https://docs.google.com/forms/d/1Hh5A6iG0ROv-zYi9_dBRx098iFMABz33raEX6qmoNLQ/
18/05/2021 a 19/05/2021 (14h às 17h)	Períodos reservados para utilização dos computadores do IFPR Pitanga para a realização das inscrições para os candidatos que necessitem de recursos tecnológicos.	IFPR campus Pitanga. Rua José de Alencar, 1080 – Jardim Planalto. CEP 85200-000.
07/06/2021	Resultado Preliminar das Inscrições	Página do virtual do IFPR campus Pitanga (http://pitanga.ifpr.edu.br/)
08/06/2021 a 09/06/2021	Recurso do Resultado Preliminar das Inscrições	E-mail do processo seletivo (seletivospitanga@gmail.com)
10/06/2021	Resultado Final dos Insritos	Página do virtual do IFPR campus Pitanga (http://pitanga.ifpr.edu.br/)
14/06/2021 a 18/06/2021	Realização das entrevistas	<i>Google Meet</i> (meet.google.com/bgp-dzgs-oup)
16/06/2021 (19h às 22h)	Períodos reservados para utilização dos computadores do IFPR campus Pitanga para a realização das Entrevistas para os candidatos que necessitem de	IFPR campus Pitanga. Rua José de Alencar, 1080 – Jardim Planalto. CEP 85200-000.

	recursos tecnológicos.	
23/06/2021	Resultado Provisório da Classificação (análise de currículo e entrevista)	Página do virtual do IFPR campus Pitanga (http://pitanga.ifpr.edu.br/)
24/06/2021 a 25/06/2021	Recurso do Resultado Provisório da Classificação (análise de currículo e entrevista)	E-mail do processo seletivo (seletivospitanga@gmail.com)
29/06/2021	Resultado Final	Página do virtual do IFPR campus Pitanga (http://pitanga.ifpr.edu.br/)
05/07/2021 a 16/07/2021	Matrícula	Secretaria Acadêmica do IFPR campus Pitanga (secretaria.pitanga@ifpr.edu.br)
19/07/2021	Segunda Chamada	Página do virtual do IFPR campus Pitanga (http://pitanga.ifpr.edu.br/)
26/07/2021 a 30/07/2021	Matrícula da Segunda Chamada	Secretaria Acadêmica do IFPR campus Pitanga (secretaria.pitanga@ifpr.edu.br)
02/08/2021	Terceira Chamada	Página do virtual do IFPR campus Pitanga (http://pitanga.ifpr.edu.br/)
09/08/2021 a 13/08/2021	Matrícula da Terceira Chamada	Secretaria Acadêmica do IFPR campus Pitanga (secretaria.pitanga@ifpr.edu.br)
24/08/2021	Início das aulas	IFPR campus Pitanga. Rua José de Alencar, 1080 – Jardim Planalto. CEP 85200-000.
30/08/2021	Chamada Complementar	Página do virtual do IFPR campus Pitanga (http://pitanga.ifpr.edu.br/)
31/08/2021 a 03/09/2021	Matrícula da Chamada complementar	Secretaria Acadêmica do IFPR campus Pitanga (secretaria.pitanga@ifpr.edu.br)

Curitiba, 26 de abril de 2021.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GONCALVES DOS SANTOS, DIRETOR(a)**, em 26/04/2021, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1189305** e o código CRC **283BA058**.

ANEXO I

MODELO DE CURRÍCULO PARA INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO REFERENTE AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INTERDISCIPLINARIDADE E DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA

Nome Completo

Dados Pessoais (Data de nascimento, RG, CPF)

Endereço completo

Telefone: (xx)xxxx-xxxx/ E-mail:

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Graduação em curso superior, reconhecido pelo MEC (área de formação/instituição/ano de obtenção);
- Curso de pós-graduação, reconhecido pelo MEC (área de formação/instituição/ano de obtenção);

- Curso de especialização (ou titulação superior), reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas e monografia defendida;
- Curso de atualização ou capacitação com carga horária mínima de 20 horas.

PRODUÇÃO ACADÊMICA

O (a) candidato (a) deverá listar sua produção acadêmica de acordo com a ordem do item 2, Anexo III deste edital.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

O (a) candidato (a) deverá listar sua experiência profissional de acordo com a ordem do item 3, Anexo III deste edital.

ANEXO II

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: ANÁLISE DE CURRÍCULO

IMPORTANTE: O (a) candidato (a) deverá anexar os documentos comprobatórios seguindo a ordem dos itens de avaliação.			
ITEM DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	FORMAÇÃO ACADÊMICA		
a.	Graduação em curso superior, reconhecido pelo MEC, além da exigida como requisito para inscrição (máximo de 01 graduação extra).	2,5 ponto/curso	2,5
b.	Curso de Especialização (ou titulação superior), reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas e monografia defendida (máximo de 01 curso de especialização).	1,5 pontos/curso	1,5
c.	Curso de Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 160 horas e máxima de 359 horas (máximo de 03 cursos).	3,0 pontos/curso	9
d.	Curso de Atualização ou capacitação com carga horária mínima de 20 horas e máxima de 159 horas (máximo de 04 cursos).	3,0 pontos/curso	12
	Subtotal (máximo de 25 pontos)		25 pontos
2	PRODUÇÃO ACADÊMICA		
a.	Membro de banca de defesa de monografia/Trabalho de Conclusão em nível de graduação (máximo de 03 bancas).	1,0 ponto/banca	3
	Participação em bancas de concursos públicos ou processos seletivos (máximo de 03 bancas)	1,0 ponto/banca	3
b.	Participação em Eventos científicos, Palestras, Minicursos, Seminários de capacitação profissional (máximo de 03 eventos).	0,5 ponto/evento	1,5
c.	Apresentação de trabalho em evento técnico científico local/regional (máximo de 03 apresentações)	0,5 ponto/evento	1,5
d.	Apresentação de trabalho em evento técnico científico nacional (máximo de 03 apresentações)	1,0 ponto/trabalho	3,0
e.	Apresentação de trabalho em evento técnico científico internacional (máximo de 03 apresentações)	1,2 ponto/trabalho	3,6
f.	Publicação de artigos científicos em revistas acadêmicas, publicação de livros ou capítulos de livros (máximo de 3)	1,4 ponto/publicação	4,3

f.	Publicação de trabalho completo em anais de eventos científicos (máximo de 03 publicações)	1,0 ponto/trabalho	3
g.	Resumo expandido publicado em anais de eventos científicos (máximo de 03 publicações)	0,5 ponto/trabalho	1,5
h.	Resumo simples publicado em anais de eventos científicos (máximo de 03 publicações)	0,2 ponto/trabalho	0,6
	Subtotal (máximo de 25 pontos)		25 pontos
3	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
a.	Coordenação de projeto de ensino, pesquisa e/ou extensão (máximo de 02 projetos)	3,5 pontos/projeto	7
b.	Experiências como integrante de programas e/ou projetos de pesquisa/ extensão ou estágio não obrigatório (máximo 03 pontos)	1,0 ponto/projeto/ano de estágio	3
c.	Exercício do magistério em instituição de ensino de educação infantil e/ou fundamental I e fundamental II, médio ou superior, comprovado por meio de registro em CTPS; cópia de contrato ou portaria de nomeação publicada, constando o período de atuação; declaração do dirigente da instituição/empresa; (máximo de 05 anos)	4,0 pontos/ano	20
d.	Experiência profissional técnica ou administrativa (Registro em CTPS; cópia de contrato ou portaria de nomeação publicada, constando o período de atuação; declaração do dirigente da instituição/empresa; documento oficial que comprove a atuação (cooperativas, sindicatos, inscrição estadual, entre outros)); Se trabalhador autônomo, apresentar documento comprobatório (máximo de 05 anos)	4,0 ponto/ano	20
	Subtotal (máximo de 50 pontos)		
Pontuação Total: 100 pontos			

ANEXO III

REQUERIMENTO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INTERDISCIPLINARIDADE E DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA

CANDIDATO(A): _____

CPF: _____ RG: _____

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

_____, ____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INTERDISCIPLINARIDADE E DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA

REQUERIMENTO DE REGISTRO ACADÊMICO

PARA USO DA SECRETARIA ACADÊMICA																							
EDITAL Nº: _____		Nº REG. ACADÊMICO: _____																					
CURSO: _____		FORMA DE OFERTA: _____																					
CAMPUS: _____	PERÍODO DE INGRESSO: 2019	TURNO: () MATUTINO () NOTURNO () INTEGRAL																					
ESTUDANTE: _____																							
SEXO: _____		ESTADO CIVIL: _____																					
ENDEREÇO: _____																							
BAIRRO: _____		CIDADE: _____ UF: _____ CEP _____																					
E-MAIL: _____																							
TELEFONE: _____ CELULAR: _____ TELEFONE RECADO: _____																							
COR/RAÇA: () BRANCA () PRETA () AMARELA () PARDA () INDÍGENA () OUTRA:																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Utiliza o transporte escolar ofertado pelo poder público</th> <th>Transporte Escolar Adaptado</th> <th>Tipo de Veículo Utilizado</th> <th>Zona Residencial</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>() Sim () Não</td> <td>() Sim () Não</td> <td>() Ônibus () Barco até 5 Pessoas () Micro ônibus () Barco de 5 a 15 Pessoas () Van/Kombi () Barco de 15 a 35 Pessoas () Bicicleta () Barco acima de 35 Pessoas () Tração Animal</td> <td>() Rural () Urbana</td> </tr> </tbody> </table>	Utiliza o transporte escolar ofertado pelo poder público	Transporte Escolar Adaptado	Tipo de Veículo Utilizado	Zona Residencial	() Sim () Não	() Sim () Não	() Ônibus () Barco até 5 Pessoas () Micro ônibus () Barco de 5 a 15 Pessoas () Van/Kombi () Barco de 15 a 35 Pessoas () Bicicleta () Barco acima de 35 Pessoas () Tração Animal	() Rural () Urbana	<p>Justificativa para o transporte escolar</p> <p>() Reside a distância igual ou superior a 2 Km () Obstáculos físicos nos trajeto como rodovias, rios, ferrovias, etc...</p> <p>() Deficiente de locomoção</p> <p>() Ausência de acessibilidade e/ou presença de barreiras no trajeto () No trajeto há fatores objetivos de risco ao aluno.</p>														
Utiliza o transporte escolar ofertado pelo poder público	Transporte Escolar Adaptado	Tipo de Veículo Utilizado	Zona Residencial																				
() Sim () Não	() Sim () Não	() Ônibus () Barco até 5 Pessoas () Micro ônibus () Barco de 5 a 15 Pessoas () Van/Kombi () Barco de 15 a 35 Pessoas () Bicicleta () Barco acima de 35 Pessoas () Tração Animal	() Rural () Urbana																				
<p>PORTADORES DE DEFICIÊNCIA (em situação de Deficiência Múltipla assinalar as áreas presentes)</p> <table border="1"> <tbody> <tr> <td>() Autismo clássico</td> <td>() Altas habilidades/Superdotação</td> <td>() Transtorno desintegrativo da infância.</td> </tr> <tr> <td>() Síndrome de Rett</td> <td>() Cegueira</td> <td>() psicose-esquizofrenia)</td> </tr> <tr> <td>() Transtornos Mentais e de Comportamento</td> <td>() Surdez</td> <td>() Transtorno Déficit de Atenção e Hiperatividade</td> </tr> <tr> <td>() Deficiência intelectual</td> <td>() Deficiência física</td> <td>() Baixa visão</td> </tr> <tr> <td>() Surdocegueira</td> <td>() Distúrbio de aprendizagem</td> <td>() Deficiência auditiva</td> </tr> <tr> <td>() Síndrome de Asperger</td> <td></td> <td>() Deficiência múltipla</td> </tr> </tbody> </table>			() Autismo clássico	() Altas habilidades/Superdotação	() Transtorno desintegrativo da infância.	() Síndrome de Rett	() Cegueira	() psicose-esquizofrenia)	() Transtornos Mentais e de Comportamento	() Surdez	() Transtorno Déficit de Atenção e Hiperatividade	() Deficiência intelectual	() Deficiência física	() Baixa visão	() Surdocegueira	() Distúrbio de aprendizagem	() Deficiência auditiva	() Síndrome de Asperger		() Deficiência múltipla			
() Autismo clássico	() Altas habilidades/Superdotação	() Transtorno desintegrativo da infância.																					
() Síndrome de Rett	() Cegueira	() psicose-esquizofrenia)																					
() Transtornos Mentais e de Comportamento	() Surdez	() Transtorno Déficit de Atenção e Hiperatividade																					
() Deficiência intelectual	() Deficiência física	() Baixa visão																					
() Surdocegueira	() Distúrbio de aprendizagem	() Deficiência auditiva																					
() Síndrome de Asperger		() Deficiência múltipla																					
<p>NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>LOCOMOÇÃO</th> <th>ADAPTAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO</th> <th>RECURSOS HUMANOS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>() Faz uso de cadeira de rodas</td> <td>() Livros ampliados</td> <td>() Intérprete de LIBRAS</td> </tr> <tr> <td>() Faz uso de muletas, bengalas, entre outros</td> <td>() Reglete, sorobã ou material em braille</td> <td>() Atendente/Auxiliar Operacional</td> </tr> <tr> <td></td> <td>() Carteiras adaptadas</td> <td>() Professora(r) de Apoio Educacional Especializado (PAEE)</td> </tr> <tr> <td></td> <td>() Computadores adaptados</td> <td>() Professora(r) de Apoio a Comunicação Alternativa (PAC)</td> </tr> <tr> <td></td> <td>() Materiais de comunicação alternativo e ampliado</td> <td>() Professor itinerante (DV)</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>() Guia Intérprete</td> </tr> </tbody> </table>			LOCOMOÇÃO	ADAPTAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO	RECURSOS HUMANOS	() Faz uso de cadeira de rodas	() Livros ampliados	() Intérprete de LIBRAS	() Faz uso de muletas, bengalas, entre outros	() Reglete, sorobã ou material em braille	() Atendente/Auxiliar Operacional		() Carteiras adaptadas	() Professora(r) de Apoio Educacional Especializado (PAEE)		() Computadores adaptados	() Professora(r) de Apoio a Comunicação Alternativa (PAC)		() Materiais de comunicação alternativo e ampliado	() Professor itinerante (DV)			() Guia Intérprete
LOCOMOÇÃO	ADAPTAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO	RECURSOS HUMANOS																					
() Faz uso de cadeira de rodas	() Livros ampliados	() Intérprete de LIBRAS																					
() Faz uso de muletas, bengalas, entre outros	() Reglete, sorobã ou material em braille	() Atendente/Auxiliar Operacional																					
	() Carteiras adaptadas	() Professora(r) de Apoio Educacional Especializado (PAEE)																					
	() Computadores adaptados	() Professora(r) de Apoio a Comunicação Alternativa (PAC)																					
	() Materiais de comunicação alternativo e ampliado	() Professor itinerante (DV)																					
		() Guia Intérprete																					
<p>Declaro, para os devidos fins, que assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento. Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente documento, ficando ciente de que no caso de inveracidade comprovada estarei sujeito às penalidades administrativas, civis e penais cabíveis.</p>																							

_____, ____ de _____, 2021.

Assinatura do (a) estudante e/ou responsável